**09.11.2022**

**Diário Oficial da cidade de São Paulo**

**EDITAIS**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

GABINETE DIRETOR GERAL

EDITAL Nº 37/FPETC/2022

SEI nº8110.2019/0000458-5

A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, por meio da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe a Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 56.507, de 14 de outubro de 2015, orna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO para ingressos dos cursos técnicos, no período de 10 de novembro a 30 de novembro de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O PROCESSO SELETIVO é regido por este Edital e seus Anexos, publicados na íntegra no Diário Oficial e disponibilizado no endereço eletrônico http:// www.vunesp.com.br.

1.2. O PROCESSO SELETIVO destina-se a selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos cursos técnicos da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, na Sede de Cidade Tiradentes e núcleo descentralizado Norte-1.

1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao presente certame no endereço eletrônico, em especial, ao acompanhamento dos prazos e possíveis alterações posteriores, às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. O presente Edital contém os seguintes anexos:

I. DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE;

II. MODELO DE REFERÊNCIA DE HISTÓRICO ESCOLAR;

III. RELAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS DO BAIRRO CIDADE

TIRADENTES PARA FINS DE PONTUAÇÃO ADICIONAL;

IV. CRONOGRAMA PREVISTO.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão abertas a partir das 10h00, do dia 10, até ás 23h59min, do dia 30 de novembro de 2022.

2.2. As inscrições deverão ser feitas através do endereço eletrônico da VUNESP – Erro! A referência de hiperlink não é válida. www.vunesp.com.br.

2.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o site no campo destinado às “inscrições abertas”, selecionar o certame desejado. Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido, quando então o (a) interessado (a) deverá selecionar a opção “inscreva-se”.

2.4. TODOS os candidatos DEVERÃO encaminhar, no momento da inscrição, via UPLOAD, o certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de estar cursando o último ano para efeito de inscrição em área específica que será determinada na ÁREA DO CANDIDATO.

2.4.1. O envio de documento deverá ser realizado via upload através do site de inscrição Erro! A referência de hiperlink não é válida., no campo ÁREA DO CANDIDATO, dentro do período de inscrição. Os documentos entregues via UPLOAD servirão apenas para o presente Processo Seletivo.

2.4.2. Os candidatos que pleitearem pontuação conforme item 8, deverão seguir o mesmo procedimento do item 2.4.1

2.5. Após o pagamento do boleto bancário não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o (a) candidato (a) atentar-se ao valor apontado na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento. Na inscrição via Internet, orientamos a imediata conferência dos dados da inscrição, uma vez que as informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), cabendo à Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti o direito de excluir do Processo Seletivo, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que constatado posteriormente.

2.6. Após a conferência dos dados da inscrição no boleto bancário emitido, efetuar o pagamento do valor de inscrição em qualquer agência bancária, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, que estará disponível após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line, no endereço eletrônico Erro! A referência de hiperlink não é válida. no valor de R$ 22,00, com vencimento para o dia 01 de dezembro de 2022.

2.7. ATENÇÃO! A inscrição somente estará efetivada, após realização do pagamento do valor da inscrição, por meio do boleto bancário, dentro do período determinado, cuja data limite para pagamento será o dia 01 de dezembro de 2022.

2.8. A Fundação Vunesp e a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.9. A partir do dia 07 de dezembro de 2022, o (a) candidato (a) deverá conferir se a sua inscrição foi efetuada, no caso de não efetivação, a verificação do motivo de indeferimento. O meio de contato para solução do problema (ATENDIMENTO AO CANDIDATO) será através do telefone (11) 3874 6300, para verificar o ocorrido, nos dias úteis, no horário das 8h às 18h.

2.10. O pagamento do boleto bancário deverá ser efetuado em dinheiro diretamente nas agências bancárias ou pagamento à vista através do banco on-line (internet).

2.11. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por via postal, por fac-símile, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por agendamento, ou fora do período estabelecido neste Edital.

2.12. Efetivada a inscrição, caso haja inexatidão na informação relativa à opção de Curso/Período, o (a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Disque Vunesp, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data de realização da prova, por meio do telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, no horário das 8h30 às 17h30 para alteração.

2.13. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo (a) candidato(a).

2.14. Em conformidade com o Decreto nº 51.180, de 14 de janeiro de 2010, candidato (a) travesti ou candidato (a) transexual poderá solicitar a inclusão e uso do “nome social” para tratamento, mediante o preenchimento de campo específico na ficha de inscrição.

2.15. Juntamente com o campo específico para o apontamento do Nome Social, ainda na tela de inscrição on-line, o (a) candidato (a) também formalizará declaração de que se enquadra nos termos do Decreto nº 51.180, de 14 de janeiro de 2010, e que assume a responsabilidade legal por esta ação.

2.16. Caso os dispositivos apontados no item 4.15. não sejam cumpridos, o nome social não será considerado, ainda que apontado em campo específico na ficha de inscrição.

2.17. Em obediência ao § 3º do art.º 3º do Decreto nº 51.180/2010, quando da publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, será considerado o nome civil das pessoas travestis e transexuais.

2.18. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

ANEXO IV CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição Data

Publicação do edital de abertura e inscrições 08/11/2022

Abertura de Inscrições 10/11/2022

Upload dos documentos para pontuação extra de escolaridade 10/11/2022 à 30/11/2022

Encerramento das Inscrições 30/11/2022

Data limite para pagamento do boleto bancário 01/12/2022

Edital de convocação para prova objetiva 13/12/2022

Aplicação da prova objetiva 17/12/2022

Divulgação do gabarito da prova objetiva 19/12/2022

Divulgação do Resultado da prova objetiva e pontuação de escolaridade 03/12/2022

Recurso contra Pontuação de Escolaridade 04/12/2022

Resultado FINAL da análise dos recursos, Classificação Final e

Convocação para Matrícula 05/12/2022

Matrícula dos 35 primeiros classificados por sala 07/01/2023 à 10/01/2023

Convocação para as Vagas Remanescentes à partir de 12/01/2023

Início das Aulas 26/01/2023

Convocação para 2ª chamada (havendo vagas) à partir de 16/02/2023

O candidato deverá acompanhar os comunicados com relação a matrícula e divulgação de vagas remanescentes que serão publicados no site da Fundação Vunesp.

**Diário Oficial da União**

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**PORTARIA SPA/MAPA Nº 55, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022**

Informa o percentual do bônus de desconto, referente ao PGPAF, a ser concedido no pagamento de parcelas ou na liquidação das operações de crédito rural do Pronaf, para produtos que tiveram preço de mercado inferior ao preço de garantia.

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 5º do Decreto nº 5.996, de 20 de dezembro de 2006, combinado com as disposições constantes das Resoluções nº 4.973, de 16 de dezembro de 2021, e nº 5.022, de 29 junho de 2022, do Conselho Monetário Nacional (CMN), resolve:

Art. 1º Informar aos agentes financeiros, operadores do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), os produtos que têm direito e o percentual dos bônus de desconto a ser concedido nas operações e parcelas de crédito rural que serão objeto de pagamento ou amortização pelos mutuários no período de 10 de novembro de 2022 a 09 de dezembro de 2022, segundo o que determina o parágrafo 1º, do art. 2º, do Decreto nº 5.996, de 20 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. Somente os produtos e Estados que apresentam o bônus de desconto, de que trata o caput, estão listados no Anexo.

Art. 2º Os preços de mercado e os bônus de desconto previstos no Anexo desta Portaria referem-se ao mês de outubro de 2022, têm validade para o período de 10 de novembro de 2022 a 09 de dezembro de 2022, em atendimento ao estabelecido nas Resoluções nº 4.973, de 16 de dezembro de 2021, e nº 5.022, de 29 junho de 2022, do CMN.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA SPA/MAPA nº 37, de 06 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 10 de outubro de 2022, edição 193, seção 1, página 24.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 10 de novembro de 2022.

**JOSÉ ANGELO MAZZILLO JUNIOR**